

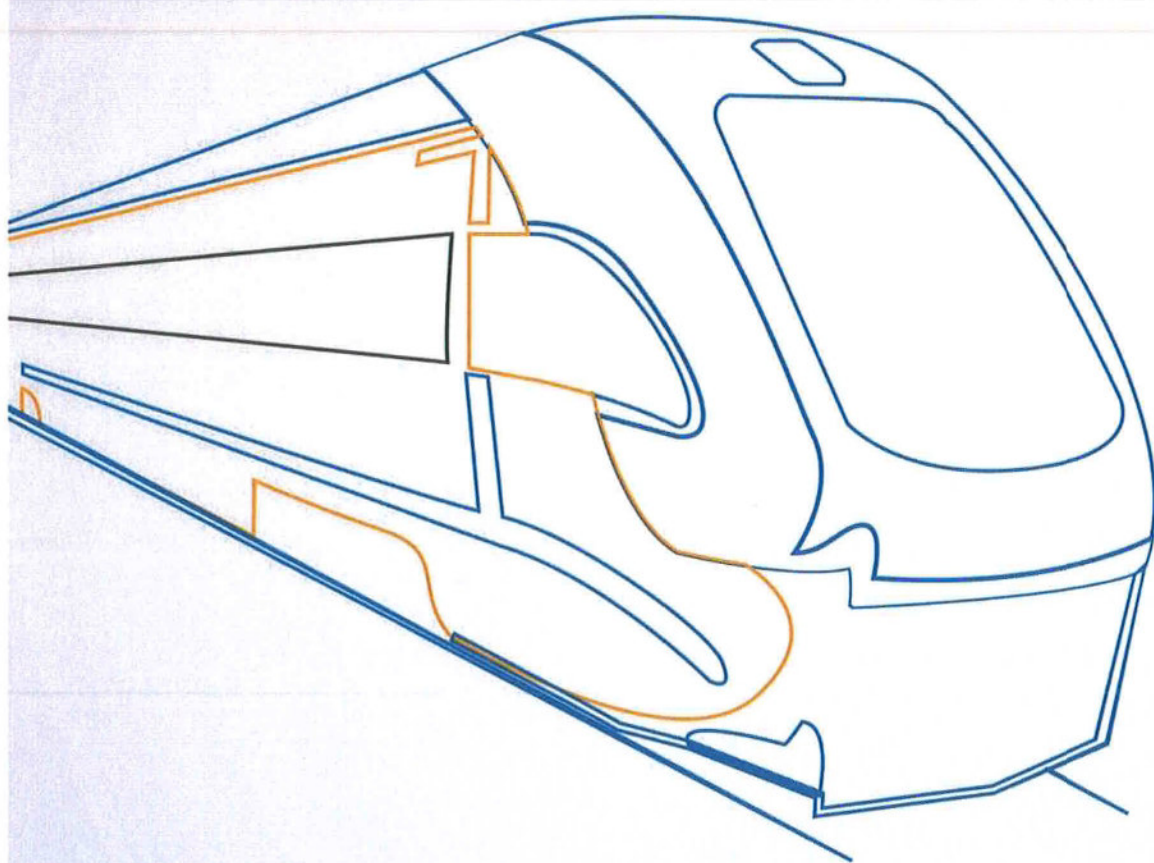
TERMO ADITIVO Nº 10
CONTRATO Nº 017-2010/DT

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

CONSÓRCIO GUARARAPES



CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS





CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Termo Aditivo Nº 10 do Contrato 017-2010/DT, que entre si fazem A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU E O CONSÓRCIO GUARARAPES, formado pelas empresas; CAF – BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A E CONSTRUCCIONES Y AUXILIAR DE FERROCARRILES S/A - CAF, na forma abaixo.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para, juntas, produzirem um só efeito de direito, de um lado, a COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, sem número, Bloco H, edifício TELEMUNDI II, do 11º ao 14º andar, salas 1101 1201 1301 1401, Brasília – DF, CEP.: 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.357.483/0001-26, doravante denominada CBTU, neste ato representada por seu Diretor-Presidente JOSÉ MARQUES DE LIMA, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], acumulando as funções de Diretor Técnico e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedido pela DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e, do outro lado, o CONSÓRCIO GUARARAPES formado pelas empresas CAF – BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, com sede na Rua Tabapuã, 81, 7º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.430.238/0001-82, CONSTRUCCIONES Y AUXILIAR DE FERROCARRILES S/A – CAF, sociedade anônima organizada e existente sob as leis da Espanha, com sede em Beasain, cidade de Guipúzcoa, na rua José Miguel Itrioz, 26, neste ato representada pelo representante legal da CAF – BRASIL, líder do Consórcio, UNAI ETXARRI MORAZA, portador do Documento Nacional de Identificação – DNI nº [REDACTED], emitido pelo Ministério Del Interior – Espanha, Passaporte nº PAA [REDACTED] válido até 24/04/2025, de acordo com os termos da Licitação na modalidade de **Concorrência Internacional**, tem entre si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017-2010/DT, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto formalizar a retomada e a posterior prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 01/03/2022, com término em 01/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O Processo Administrativo que originou este Termo Aditivo foi instituído e conduzido por meio eletrônico, conforme autoriza a Resolução do Diretor-Presidente nº 209-2020.

3.1. As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal no artigo 71, inciso I e II, 72 e 81 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o disposto nos artigos 231, 232, e 236 do RILC-CBTU.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos seus termos aditivos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 25 de fevereiro 2022.

CBTU

José Marques de Lima
Diretor-Presidente

Pedro Augusto Cunto de A. Machado
**Diretor de Planejamento e
Relações Institucionais**

CONSÓRCIO GUARARAPES

Unai Etxarri Moraza
Representante Legal

Testemunhas:

1)

2)